

DESPACHO

Publique-se na Bolsa de Emprego Público, após publicação do extrato em Diário da República Paredes, 2 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara

Alexandre Almeida, Dr.

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL), GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO POR 12 MESES

A) - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.° 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.°s 5, 131 e 149, proferidos, em 13 de janeiro de 2025, 21 de agosto de 2025 e 17 de setembro de 2025 e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2025, se encontra aberto o procedimento acima mencionado.-----B) - - O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. °233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n. °29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, alterada pelo Decreto-Lei n. °84-F/2022, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.° 13/2024, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º1/2025, de 16 de janeiro.---C) - O procedimento destina-se à contratação de um Técnico Superior (Educação Social), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município, no âmbito de Projetos financiados, designadamente, Projeto "PAREDES PLURAL" - Aviso FAMI2030-2024-14 - Medida de Apoio "Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM, e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação. O contrato de trabalho terá a duração de 12 meses, prorrogável até ao final do projeto, com o limite máximo do prazo estabelecido no artigo 60.º da LTFP. ----D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes. E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n. °2 do artigo 88.°da LTFP, aprovada pela Lei n. °35/2014 de 20 de junho, bem como as funções descritas no mapa de pessoal do Município, nomeadamente: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à



sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal, e ainda funções no âmbito da execução do Projeto "Paredes Plural" a saber: planeamento, implementação e acompanhamento das atividades do Projeto nas áreas da empregabilidade, cultura, desporto, cidadania e participação; gestão documental e todos os procedimentos inerentes à execução do projeto, em conformidade com os normativos legais aplicáveis. ------Perfil de competências do candidato: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento; organização, planeamento e gestão de Projetos. -----O vencimento mensal ilíquido é de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, em cumprimento com o estabelecido no artigo 38.°, conciliado com os artigos 147.° e 149.° da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto Lei n.º1/2025, de 16 de janeiro, que fixa a estrutura remuneratória da carreira de Técnico Superior.-----

- F) Requisitos de admissão poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP), sejam detentores de Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762- Trabalho social e orientação) e detenham formação e/ ou experiência profissional em áreas ligadas ao acolhimento e integração de migrantes.
- H) Nível Habilitacional: Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762- Trabalho social e orientação). -----
- I) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. -----
- J) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- K) Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá



Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

- L) O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos:
 - a) fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
 - b) documento que comprove formação e/ou experiência profissional em áreas ligadas ao acolhimento e integração de migrantes.
- c) curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados;

- M) Os métodos de seleção serão constituídos por 2 fases/provas, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n. º 233/2022, de 9 de setembro.
- - 1ª FASE Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura -15 valores
- Mestrado 17 valores
- Doutoramento 20 valores



A Formação Profissional, na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma:

Horas de formação	Valores
Nenhuma hora de formação	8
Até 14 horas	10
>=14 <=35	12
>35 <=70	14
>70 <=105	16
>105 <=140	18
>140	20

A Experiência Profissional, na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

- Sem experiência 8 valores;
- Menos de 12 meses 10 valores;
- Entre 12 meses e 24 meses 14 valores;
- Mais de 24 meses e até 36 meses 16 valores;
- Mais de 36 meses 20 valores;

A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente - 20 Valores
Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16 Valores
Desempenho Adequado/ Desempenho Bom - 12 Valores
Desempenho Regular - 11 Valores
Sem avaliação - 10 Valores
Desempenho Inadequado - 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. - - - A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma ----



Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 24.º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes: ------

- 1. Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada; -----
- 2. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Organização, planeamento e gestão de Projetos; ------
- 3. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Analise crítica e resolução de problemas: -------
- 4. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para resultados; ------
- 5. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para a colaboração. -----

mantém-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro.

N) Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

O) - O júri do concurso terá a seguinte composição:

VOGAIS SUPLENTES - A Técnica Superior, licenciada em Serviço Social, Dra. Elsa Maria Moreira de Barros, e o Técnico Superior, licenciado em Gestão de Recursos Humanos, Dr. Jorge Micael Costa Magalhães; ------

- P) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo, com marcação prévia, na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m).
- Q) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.



Em cumprimento da alínea h) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. ------

- S) O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.
- T) Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer). ------

Paços do Concelho de Paredes, 2 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.